

SOL MS PARAÍSO DAS ÁGUAS S.A.

CNPJ/MF nº 48.291.013/0001-93 - NIRE 54300008656

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de julho de 2026. 1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 20 de julho de 2026, às 10:00 horas, na sede social da **Sol MS Paraíso das Águas S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Paraíso das Águas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia Dalton Derzi Wasilewski, S/N, KM 127.04 a direita, Fazenda Três Selenas, Zona Rural, CEP 79558-899. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação de acordo com o disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social. 3. **Mesa:** Presidente: Sr. **Hans Maria Bart Vander Velpen**. Secretária: Sra. **Fernanda Araujo Cruz**. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a redução do capital social da Companhia, por julgá-lo excessivo; e (ii) autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente nos órgãos aplicáveis. 5. **Deliberações:** Em relação à ordem do dia, a única acionista da Companhia decide o que segue: 5.1. **Redução do capital social da Companhia:** 5.1.1. A aprovação da redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital dos atuais R\$ 21.696.912,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e doze reais), para até R\$ 20.796.912,00 (vinte milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e doze reais), sendo, portanto, uma redução de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com o cancelamento de até 900.000 (novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76. 5.1.2. Aprovar que em razão do disposto no art. 174 da Lei nº 6.404/76, a redução de capital se tornará eficaz após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta ata no jornal, sendo certo que eventuais variações no valor do patrimônio contábil da Companhia verificadas entre a presente data e a data de eficácia da Redução de Capital, não alterarão os valores adotados nesta deliberação. 5.1.3. Consignar, ainda, que a redução do capital social da Companhia ora deliberada somente se tornará efetiva, findo o prazo mencionado no Item 5.1.2 acima, (i) mediante inexistência de oposição de credores quirografários por títulos anteriores à data de publicação da presente ata, ou, (ii) existindo oposição de algum credor, mediante pagamento do seu crédito ou depósito judicial da importância respectiva, conforme disposto no artigo 174, §2º, da Lei nº 6.404/76. 5.1.4. Aprovar, por fim, que o montante efetivo da redução do capital social da Companhia será restituído à única acionista **Helexia SBH3 S.A.**, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 13º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.400.830/0001-32, em moeda corrente nacional em até 12 (doze) meses a contar do término do prazo de 60 (sessenta) dias do prazo indicado. 5.1.5. Uma vez efetivada a redução do capital social da Companhia, o Art. 5º do Estatuto Social será alterado para refletir o montante a ser oportunamente indicado, conforme o item 5.1.1. 5.2. **Autorização a administração:** 5.2.1. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, incluindo o registro e a publicação da presente ata nos órgãos aplicáveis. 6. **Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a assembleia por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. *A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.* Paraíso das Águas (MS), 20 de julho de 2026. **Mesa:** Hans Maria Bart Vander Velpen - **Presidente;** Fernanda Araujo Cruz - **Secretária.** **Acionista:** Helexia SBH3 S.A.

Publicado no site em 20/08/2026

<https://correiodoestado.com.br/publicidade-legal/>